

**PROJETO DE LEI N° 5718, DE 2019**

Confere ao Município de Brejetuba, no Estado do Espírito Santo, o título de Capital Nacional do Café Arábica.

**EMENDA ADOTADA PELA COMISSÃO**

Dê-se à ementa e ao art. 1º do Projeto de Lei nº 5.718, de 2019, a seguinte redação:

Ementa: “Confere ao Município de Brejetuba, no Estado do Espírito Santo, o título de Capital Nacional do Café Arábica de qualidade.”

Art. 1º: “É conferido ao Município de Brejetuba, no Estado do Espírito Santo, o título de Capital Nacional do Café Arábica de qualidade.”

Sala das Reuniões, em \_\_\_\_\_ de agosto de 2023.

**Deputado Tião Medeiros**  
Presidente

